



(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 232 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária de 2019 do Coren-MA

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN n.º 340/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen n.º 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão em reformular seu orçamento em 2019, porém, sem alteração do valor total do mesmo, encaminho a proposta de remanejamento entre contas, devido a insuficiência de saldo em determinadas contas no orçamento e sobra orçamentária de outras.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;



CONSIDERANDO a deliberação na 553ª (quingentésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2019.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária de 2019, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão ao Plenário, como segue:

II REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 - JUNTA INTERVENTORA					
	VLR ATUAL	out/nov/dez	Disponível	Suplementar	reformulação para mais
* FOLHA SALARIAL SET (5%)					
Salário Base	R\$ 167.393,21	R\$ 502.179,63	R\$ 295.858,97		R\$ 611.100,00
Anuênios	R\$ 8.475,74	R\$ 25.427,22			
	R\$ 175.868,95	R\$ 527.606,85	R\$ 295.858,97	-R\$ 231.747,88	
Retroativo + Sent. Judiciais: Carlos, Keiliane, Ayslan, Jaqueline e Hellem				R\$ 68.800,00	
VENCIMENTOS E SALÁRIOS					R\$ 301.000,00
Função Gratificada	R\$ 27.000,00	R\$ 81.000,00	0,00	-R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
13º salário	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 72.744,33	-R\$ 25.755,67	R\$ 26.000,00
INSS	R\$ 47.500,00	R\$ 180.200,00	R\$ 134.181,75	-R\$ 46.018,25	R\$ 47.000,00
PIS	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.423,34	-R\$ 776,66	R\$ 1.000,00
FGTS	R\$ 18.500,00	R\$ 55.500,00	R\$ 36.482,11	-R\$ 19.017,89	R\$ 20.000,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		R\$ 11.000,00	R\$ 10,84	-R\$ 10.989,16	R\$ 13.000,00
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		R\$ 20.000,00	R\$ 823,91	-R\$ 19.176,09	R\$ 21.000,00
FÉRIAS		R\$ 35.000,00	R\$ 5.947,54	-R\$ 29.052,46	R\$ 32.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.149,30	-R\$ 8.850,70	R\$ 11.000,00
Serviços Bancários (BB)			R\$ 16.754,66		R\$ 20.000,00
Serviço Tecnologia Informação		R\$ 22.000,00	R\$ 1.733,00	-R\$ 20.267,00	R\$ 20.300,00
Serviços Terceirizados PJ					R\$ 17.800,00
II REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 - JUNTA INTERVENTORA					
					reformulação para menos
ESTAGIÁRIO					R\$ 11.851,68
SEGURO DE VIDA					R\$ 2.438,88
AUXÍLIO TRANSPORTE					R\$ 2.544,34
COMB. E LUBR. AUTOMOTIVOS					R\$ 2.796,64
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					R\$ 8.240,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA					R\$ 1.516,20
PASSAGENS AÉREAS					R\$ 21.800,00




VEÍCULOS	R\$ 100.000,00
HORAS EXTRAS	R\$ 2.000,00
Gratificação de Qualificação	R\$ 15.000,00
Serviços Extraordinários	R\$ 1.432,40
Serviço de Segurança	R\$ 65.152,00
Serviços de Limpeza	R\$ 7.846,00
Serviços Prestados por PF	R\$ 6.718,00
Diárias Conselheiros	R\$ 30.000,00
Diárias Colaboradores	R\$ 10.000,00
Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 13.000,00
Auxílio Representação	R\$ 23.300,00
Aviso Prévio	R\$ 5.081,00
Locação de Bens Imóveis	R\$ 10.450,00
Auxílio Alimentação	R\$ 85.000,00
Suprimentos de Informática	R\$ 6.000,00
Material de Expediente	R\$ 20.000,00
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 1.020,00
Outras transf. COFEN	R\$ 4.000,00
Manut. Conserv. Bens Móv. Imóveis	R\$ 36.812,86
Seguros em geral	R\$ 1.500,00
Serv. Médicos Odontol	R\$ 23.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00
Congressos Seminários Simpósios	R\$ 40.600,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.000,00
Correspondência e Cobrança	R\$ 20.000,00
Serviço de Água e Esgoto	R\$ 14.000,00
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas	R\$ 3.000,00
	R\$ 611.100,00

Art. 2º - Em face da Reformulação o Regional propõe a não alteração do valor global do orçamento.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 04 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.298
Secretária da Junta